PROCESSO nº 012/2021
PROCEDIMENTO nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 001/2021
CONTRATO nº 018/2021

O MUNICIPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Jatobá do Piauí, situada na Rua Joaquim Terto de Oliveira, Nº 28 - Jatobá do Piauí – PI. CEP: 64275-000, CNPJ (MF) Nº 01.612.557/0001-46, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WR LOCACOES DE VEICULOS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Barão de Gurgueia, 1991, Bairro Vermelha, CEP 64.018-500, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.248.380/0001-39, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **WELLYTON RENATO BARBOSA BRANDAO**, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ- PI, do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 001/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 012/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação para a Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 012/2021, Procedimento nº 001/2021, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 012/2021, Procedimento nº 001/2021, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou a prestação de serviço correrão por conta dos recursos provindos dos fundos, FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto ou a prestação de serviço do objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar.
A **CONTRATANTE** é responsável pela manutenção do objeto ora licitado, bem como pelas despesas de emplacamento, seguro e outras despesas relacionadas ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento do objeto ou a prestação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), que será pago mediante o fornecimento do objeto ou a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí- PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo

ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Campo Maior - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Jatobá do Piauí(PI), 05 de março de 2021.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira.
RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Weliton Renato Barbosa Barradas
WR LOCACOES DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 04.248.380/0001-39

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____